



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Sarandi - RS
Palácio Naum Grossi

PORTARIA N.º 049, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

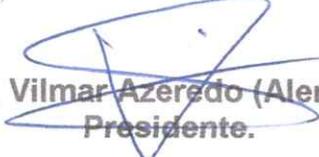
**Concede férias regulamentares a
Servidor da Câmara Municipal.**

VILMAR AZEREDO (ALEMÃO), Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, usando das suas legais atribuições e, de conformidade com os artigos 97 e 98 da Lei Municipal n.º 2303, de 02 de dezembro de 1991, “**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais**”,

RESOLVE

Conceder 20(vinte) dias de férias regulamentares em dois períodos de 10(dez) dias cada, ao Servidor **RUBENS DA SILVA MARTINS**. Sendo o primeiro período a partir do dia 04 de outubro de 2022, referente ao período de 15 dias aquisitivo de 04 de novembro de 2019 à 03 de novembro de 2020 e o segundo período a ser definido posteriormente, referente ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2020 à 03 de novembro de 2021, bem como a conversão de 10(dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2020 à 03 de novembro de 2021.

Gabinete da Presidência, em 28 de setembro de 2022.


**Ver. Vilmar Azeredo (Alemão),
Presidente.**

Registre-se e publique-se,


**Rubens da Silva Martins
Contador – Resp. RH**